



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 44/2015

“ALTERA REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI 1.948/15, A QUAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, UM OPERADOR DE MÁQUINAS.”

DIOCÉLIO JAECKEL, vice-prefeito em exercício do cargo de prefeito municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.948/2015, a qual autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter emergencial, um operador de máquinas, passando a vigorar com a redação dada por esta Lei:

“Art. 2º - O presente contrato será prorrogado a partir de 02-07-2015 até a data de homologação do concurso público, porém, limitado a 31-12-2015.”

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2015.

*DIOCÉLIO JAECKEL,
vice-prefeito em exercício do cargo de prefeito municipal*

JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 44/2015

PREZADO PRESIDENTE:

PREZADOS VEREADORES:

Considerando a demanda de serviços de infraestrutura de pavimentação e conservação das estradas vicinais;

Considerando que as hipóteses de contratação emergencial sempre deverão estar previstas em lei municipal, desde que de caráter emergencial e temporário, para atender a situação de risco ou prejuízo iminente pela não prestação do serviço que está sendo contratado.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2015.

DIOCÉLIO JAECKEL,

vice-prefeito em exercício do cargo de prefeito municipal